

CPL – TRIZIDELA DO VALE PROC. 2012001/2021 FLS. 257 RUB

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de tubos de concreto armado (manilha) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Trizidela do Vale (MA).

Junto aos autos do processo administração nº 2012001/2021, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2022, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.659.606/0001-12

CPL - TRIZIDELA DO	VALE
PROC. 2012001	120 21
FLS. 2	58
RUB	Página 1 de 4

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, Casado(A), comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 18/08/1976, portador da CNH 03545413568 expedida por DETRAN-MA, e CPF: n° 738.304.883-00, residente e domiciliado na Rua São Paulo, N° 44, Qda 06, Bairro, Novo Seringal, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000. Empresário com firma individual, sob o nome de J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, Empresário (a), com sede na Est MA 381, N° 19, Km 03, Pov. Trindade, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21101752099 e no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, consoante a faculdade prevista no art. 980 e parágrafo único do art. 1033, ambos da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto de atividade social da empresa para:

4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4744-0/01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - comercio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - comercio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4120-4/00 construção de edifícios 4313-4/00 obras de terraplenagem 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas 2511-0/00 fabricação de estruturas metálicas 2342-7/01 fabricação de azulejos e pisos 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares)

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: O capital social da empresa que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em razão da alteração, passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital social da empresa.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u>: Fica transformado o empresário individual, já qualificado, em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI, com sede na Est MA 381, N° 19, Km 03, Pov. Trindade, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000.

CLÁUSULA QUARTA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o Reenquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u>: A empresa será administrada pelo titular JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u>: O titular JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIREL J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA SÉTEMA</u>: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica. Para tanto passa a transcrever na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI em ato contínuo.

ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DE EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, Casado(A), comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 18/08/1976, portador da CNH 03545413568 expedida por DETRAN-MA, e CPF: n° 738.304.883-00, residente e domiciliado na Rua São Paulo, N° 44, Qda 06, Bairro, Novo Seringal, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, resolve neste ato constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, nos termos do Código Civil - lei nº 10.406/2002, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: A empresa individual de responsabilidade limitada gira sob a denominação de J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u>: A empresa tem sua sede na Est MA 381, N° 19, Km 03, Pov. Trindade, Pedreiras - MA, CEP: 65.725-000, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem o seguinte objeto social:

4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4744-0/01 - comercio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - comercio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - comercio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4120-4/00 construção de edifícios 4313-4/00 obras de terraplenagem 4292-8/01 montagem de estruturas metálicas 2511-0/00 fabricação de estruturas metálicas 2342-7/01 fabricação de azulejos e pisos 7719-5/99 locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares)

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 20/09/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u>: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CPL	. TRIZIDELA	DO VA	LE			
PROC.	20120	0)	120_	21		
FLS	2	60		-04	gina 3	do 1
RUB				Pa(gina s	de 4

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIREL J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u>: A empresa é administrada pelo titular JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC). Inserir cláusulas facultativas desejadas.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA</u>: Fica eleito o foro de <u>Pedreiras</u> – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras - MA, 13 de abril de 2021.

Jose da Cruz Pereira dos Santos

Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL - TI	HZIDELA DO V	ALE
PROC. 20	12001	_120
FLS.	261	
RUB		

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
73830488300	JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS	

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021 10:45 SOB Nº 21600187982. PROTOCOLO: 210500476 DE 13/04/2021 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102469928. CNPJ DA SEDE: 12659606000112. JUCEMA NIRE: 21600187982. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2021.

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETARIA-GERAL www.umpresafacil.ma.gov.br

	HZIDELA DO VALE
PROC. 20	12001 12021
FLS.	262
RUB.	



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE CNPJ Nº 01.558.070/0001-22 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Trizidela do Vale (MA), por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr.º Miguel de Abreu Zusar, portador do CPF sob nº 624.653.173-34, ATESTA para os devidos fins que a empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº José da Cruz Pereira dos Santos, portador do RG nº 863156975 GEJUSPC/MA e CPF nº 738.304.883.00, forneceu tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale - MA, de acordo com o TERMO DE CONTRATO Nº 20200316/2020 e o CONTRATO Nº 1201001-5/2021 do Processo Administrativo nº 0111001/2019 e o Pregão Presencial nº 003/2020. Conforme copias dos contratos anexos, dos quais podem ser feita a consulta de sua veracidade no site do Tribunal de Contas do Estados do Maranhão-TCE.

Atestamos que a referida prestação de serviços foram executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale - MA, 28 de setembro de 2021.

Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

CPF: 624.653.173-34 Portaria nº 09/2021 - GP Miguel de Abreu Zusur Secretario Municipal de Infraestrutura Eurbanismo Portaria n.º 09/2021

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão CEP: 65.727-000- Site: <u>www.trizideladovale.ma.gov.br</u>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA	O VALE
PROC. 201200	20.21
FLS.	163
RUB.	
	-

CONTRATO

Contrato Administrativo nº 20200316/2020 Processo Administrativo nº 0111001/2019 Pregão Presencial nº 003/2020 Ata de Registro de Preços n° 20200241/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, E A EMPRESA J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TRIZIDELA DO VALE — MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr.º Rivaldo dos Santos Sousa, portador do CPF sob nº 910.160.703-06, e a empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, com sede na Est. MA-381, km 03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº José da Cruz Pereira dos Santos, portador do RG nº 863156975 GEJUSPC/MA e CPF nº 738.304.883:00, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 20200316/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0111001/2019, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale – MA, conforme Pregão Presencial nº 003/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 003/2020, a Proposta de Preços da CONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO V	ALE
PROC. 2012 001	120.21
FLS. 26	4
RUB	

O valor do Contrato é de R\$ R\$ 151.107,50 (Cento e cinquenta e um mil, cento e sete reais e cinquenta centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA em anexo específicada:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 02 21 Secretaria Municipal Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0004 2.060 Manutenção das Atividades da Secretaria

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 010000000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2020, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as Informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme

- a) Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;
- b) Informar a quantidade dos produtos;
- c) Informar o valor referente aos produtos;
- d) Informar a data do fornecimento dos produtos;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os fornecimentos dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min às 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

		A DO VALE	1
PROC.	0/20	0]	20
FLS.		265	
RIIR			1

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO — Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AV. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL . T	RIZIDELA DO VALE
	12001 12021
FLS	
1100.	

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos Julgados necessários;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

Página 4 de 9



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

120 2
to V marine broke
7

e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

f) comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que

possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.

h) substituição de todo e qualquer material que for entregue improprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada as dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8:666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitarã a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento,

em caso de recusa, injustificada;

b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não sybstituição do produto recusado pela CONTRATANTE;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TI	RIZIDELA	DO VALE
PROC. 20	1200	120.2
FLS	26	8
RIIR		

 c) Multa moratoria diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da faita de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortultos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO — Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

 c) Suspensão temporária de participar em licitação e Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos:

 d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;

b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;

c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de adyertência e multa de mora.

Página 6 de 9

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 2012001 RIIB.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) días úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, específicações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de clausulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem Justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabiveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Av. Deputado Carlos Melo, № 1670 - Aeroporto CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL.	TRIZIDELA DO	VALE
PROC. 2	10001	20_2
FLS	27	0
RUB.		
		F

p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;

q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que sela normalizada a situação;

r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alineas "a" a "o" desta cláusula;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

	RIZIDELA DO	
ROC. 20	1200	120 2
LS	2°	71
UB		/
UD		F

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale (MA), em 29 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ĆNPJ nº 01.558.070/0001-22

Rivaldo dos Santos Sousa CPF n° 910.160.703-06

CONTRATANTE

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS

CNPI: 12.659:606/0001-12 José da Cruz Pereira dos Santos

CPF: 738.304.883.00 CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMOLS

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto CNPJ Nº 01:558.070/0001-22 PLS. 272 RUB.

CONTRATO

Contrato Administrativo nº 1201001-5/2021 Processo Administrativo nº 0111001/2019 Pregão Presencial nº 003/2020 Ata de Registro de Preços nº 20200241/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, E A EMPRESA J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS, PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS ARMADOS (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE TRIZIDELA DO VALE - MA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.558.070/0001-22, com sede na Av. Deputado Carles Melo; Nº 1676 - Aeroporto, CEP: 65.727-000 - Trizidela do Vale/MA, dotavante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr.º Miguel de Abreu Zusar, portador do CPF sob nº 624.653.173-34, e a empresa J. DA GRUZ PEREIRA DOS SANTOS, Inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12; com sede na Est. MA-381, km-03, 19, Povoado Trindade, CEP: 65.725-00, Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Srº Jose da Critiz Pereira dos Santos, portador do RG nº 863156975 GEJUSPC/MA e CPF nº 738.304.863.00, tém, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº 1201001-5/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 0111001/2019, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e démais normas regulamentares pertinentes à espècie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de tubos de concretos armados (manilhas) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Trizidela do Vale - MA, conforme Pregão Presencial nº 003/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemento de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 003/2020, a Proposta de Preços da GONTRATADA, a Ata de Registro de Preços e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do Contralo é de R\$ R\$ 160.467,50 (Cento e sessenta mil guatrocentos e sessenta e sete reals e cinquenta centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposte de Preços da CONTRATADA em anexo específicada:

				Precos RS	
Item-	Especificação	Unidade.	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
	The state of the s	Unidade.	150	215,00	32,250,00
01	Tubo de concreto armado (manilha) 100x050 crn	Unidade	150	154.00	23,100,00
02	Tubo de concreto armado (manilha) 100x060 cm	Unidade	100	80,00	8,000,00
03	Tubo de concreta armada (manilha) 100x040 cm	THE RESERVE AND PROPERTY AND PERSONS ASSESSED.	75	44,50	3,337,50
04	Tubo de concreto armado (manilha) 100x030 cm	Unidade	15	705.00	10.575.00
05	Tubo de concreto armado (mantiha) 100x150 cm	Unidade		312,00	12,480,00
06	Tubo de concreto armado (manilha) 100x100 cm	Unidade	40	705:00	31.725.00
0.7	Tubo de concreto armado (manilha) 190x150 cm	Umdade	45.	312,00	39.000,00
08	Tubo de concreto armado (monilha) 100x100 cm	Unidade	125	312,00	160.467,50
	VALOR GERAL			1	100.907,00

Página 1 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMOROC. 2.0

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeltura Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 02 21 Secretaria Municipal Infraestrutura

PROJETO/ATIVIDADE: 15 122 0004 2:060 Manutenção das Alividades da Secretaria

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consulho

FONTE DE RECURSOS: 010000000 - Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021. condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos, será de forma parcelada, mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Trizidala do Vale-MA, em 01 (uma) via e conter no verso carimbo e assinatura do servidor autorizado, contendo as informações indicadas no Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme abalxo:

a) Cliente: Secretaria Municipal de Solicitante;

b) Informar a quantidade dos produtos;

c) Informar o valor referente aos produtos;

d) Informar a data do fornecimiento dos produtos;

e) Testemunha: assinatura do funcionario da empresa;

f) Comprador, assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os fernecimentos dos produtos ocorrerão nos setores da secretaria solicitante no horário das 08h00min as 18:00h de segunda a sexta, escrito na Ordem de Fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma vez informado o local do fornecimento, só poderá haver modificação do local proposto mediante aceitação do contratante, e se o novo local de fornecimento estiver nas condições adequadas para o armazenamento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessario à regularização das faltas ou defeitos observados, bém como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da GONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade interior, e na ocorrencia destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÂUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente. os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.660/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

Página 2 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISI

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

193 CPL - TRIZIDELA RUB.

CLÁUSULA NONA - DÓ PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de afé 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de entrega e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota Flacal será conferida a atéstada palo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Na qual:

EM = Encargos moratórios:

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Indice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 TX = Percentual da laxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARAGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE podera deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA,

durante todo o período de vigencia da licitação, para representá lo sempre que for necessário; b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Trizideia do Vale-MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos Julgados necessarios;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a

fiscalização ou o acompanhamento do contratante: e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade palas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

Pagina 3 de 7



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMEUS. Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

PROC. 201

 comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições linadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida

anuencia da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale-MA.

h) substituição de todo é qualquer material que for entregue improprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis

do constimidor;

j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados. subordinados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer des obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 10:520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8,666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes múltas de mora:

Multa moraforia 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;

Mulla moratoria diária de 2% (dols por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;

c) Multa moratoria diaria de 0.02% (dols centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta do produto, salvo os casos fortullos ou de força major, a Juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipôtese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos alfoeas "a", "c"e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na allnea *b*.

PARAGRAFO QUARTO - A CONTRATADA esterá sujelta à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legals, quando:

a) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado e aceito;

Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante:

Pagina 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

RUB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISM

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARAGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de ligitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a teabilitação perente a propria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuizo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legals.

PARÁGRAFO SEXTO - Cabera so Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justiliquem a proposição.

PARAGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita a CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluidas os casos de aplicação das penalidades de advertência é multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úleis, contados da date da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados direfamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DECIMO - Nenhum pagamento será felto à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão desta Contrato:

O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

O cumprimento irregular de clausulas contratuais, especificações ou prazos:

A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado:

O alraso injustificado no inicio do fornecimento;

A paralisação do fornecimento, sem justa causa e previa comunicação à CONTRATANTE;

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem. a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

O desalendimento das delemninações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade:

O comellmento reiterado de fallas na sua execução, anofadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8,666/93;

A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

A dissolução da CONTRATADA; A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

Descumprimento do disposto no inclso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº

A ocorrencia de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

Razões de interesse público, de alta relevancia e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exeradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarrelando modificação do valor inicial do Contrato glam do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMOS.....

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto CNPI Nº 01.558.070/0001-22

salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do an 65 da referida Ldi;

q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) días, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que lotalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

r) O atraso superior a 90 (noventa) días dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações eté que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contratilióno e a ampla defese.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Deferminada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas allneas "a" a "o" desta clausula;

 b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

c) Judicialmente, rips termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta clausula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuizos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo sinda direito aos pagamentos devidos pola execução do Contrato até a data da rescisão.

PARAGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das clausulas contratuais acarretará a retenção dos creditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejulzos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meto de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprense oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, has mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, die 25% (vinte e cinco por cente) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 85, § 1º, da Lei Federal nº 8.608/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualsquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

AM

Página 6 de 7

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMIDO.

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1670 - Aeroporto

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

CPL - TRIZIDELA DO VALE

RUB.

Trizidela do Vale (MA), em 12 de janeiro de 2021.

Miguel de Abreu Zusar Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

CPF: 624.653:173-34 Portaria nº 09/2021-GP CONTRATANTE

J. DA CRUZ PENEIRA DOS SANTOS CNPJ: 12,659,006/0001-12 José de Cruz l'ereira des Santos CPE: 738,304,883,00 CONTRATADA

Nome:

CPF nº: 044.064.265.





.

CPL - TRIZ	IDELA DO VALE
PROC. 201	1001 120-21
FLS.	280
DHD-	Comments of the Comments of th



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

IÚMERO DE INSCRIÇÃO 2.659,606/0001-12 SATRIZ	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E DE SI ADASTRAL	TUAÇÃO	04/10/2010		
OME EMPRESARIAL	OS SANTOS EIRELI					
TULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)				POR	
óbigo e descrição da ATI 17.44-0-99 - Comércio V	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL rarejista de materiais de constr	ıção em geral				
11.20-4-00 - Construção 12.92-8-01 - Montagem 12.99-5-99 - Outras obr 13.13-4-00 - Obras de to 17.44-0-01 - Comércio v 17.44-0-02 - Comércio v	de estruturas metalicas de estruturas metálicas as de engenharia civil não espe erraplenagem parejista de ferragens e ferrame	ntas .	e e	w ^a		
47_44-0-04 - Comércio 1 77_19-5-99 - Locação d	varejista de materiais, indradito varajista de cai, areia, pedra bri a outros melos de transporie ni	tada, tijolos e telhas io especificados anteriorn		condutor		
47.44-0-04 - Comércio V 77.19-5-99 - Locação di CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individ LOGRADOURO	varejista de materiais intradito varajista de cai, areia, pedra bri e outros melos de transporte ni	tada, tijolos e telhas io especificados anteriorn ada (de Natureza Empresá				
47.44-0-04 - Comércio V 77.19-5-99 - Locação d CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individ	varejista de materiais, indradito varajista de cai, areia, pedra bri a outros melos de transporie ni	ada (de Natureza Empresá NUMERO 19 MUNICIPIO PEDREIRAS	omplemento			UF MA
47.44-0-04 - Comércio V 77.19-5-99 - Locação di CODIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individ LOGRADOURO EST MA 381	varejista de materiais intraduce varejista de cai, areia, pedra bri e outros melos de transporte ni arusza Juridica dual de Responsabilidade Limit BAIRROOISTRITO POVOADO TRINDADE	tada, tijolos e telhas io especificados anteriorm ada (de Natureza Empresá NUMERO 19 MUNICIPIO	omplemento			
47.44-0-04 - Comércio V 77.19-5-99 - Locação di CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individ LOGRADOURO EST MA 381	varejista de materiais intraduce varejista de cai, areia, pedra bri e outros melos de transporte ni arusza Junidica dual de Responsabilidade Limit BAIRRODISTRITO POVOADO TRINDADE	ada (de Natureza Empresa MUMERO 19 MUNICIPIO PEDREIRAS	OMPLEMENTÓ KM 03;			MA
47.44-0-04 - Comércio V 77.19-5-99 - Locação di CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individ LOGRADOURO EST MA 381 CEP 65.725-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO JCRUZPSANTOS@HO ENTE FEDERATIVO RESPONI	varejista de materiais intraduce varejista de cai, areia, pedra bri e outros melos de transporte ni arusza Junidica dual de Responsabilidade Limit BAIRRODISTRITO POVOADO TRINDADE	ada (de Natureza Empresa MUMERO 19 MUNICIPIO PEDREIRAS	OMPLEMENTO KM 03;			MA
47.44-0-04 - Comércio V 77.19-5-99 - Locação di CODIGO E DESCRIÇÃO DA NA 230-5 - Empresa Individ LOGRADOURO EST MA 381 CEP 65.725-000 ENDEREÇO ELETRÔNICO JCRUZPSANTOS@HO ENTE FEDERATIVO RESPONS	varejista de materiais intraduce varejista de cai, areia, pedra bri e outros melos de transporte ni mureza Juridica dual de Responsabilidade Limit BAIRROJOISTRITO POVOADO TRINDADE TIMAIL.COM	ada (de Natureza Empresa MUMERO 19 MUNICIPIO PEDREIRAS	OMPLEMENTO KM 03;	ATA DA SITUAÇÃO		MA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2022 às 14:41:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROC. 2012001 12021
FLS. 281
RUB.

FÁCIL MARAHHAO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão FÁCIL MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. DA CRUZ PEREIRA DOS	SANTOS EIRELI			Protocolo: MAC2201747861
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Respo	nsabilidade Limitada (de Natureza Emp	resána)		
NIRE (Sede) 21600187982	CNPJ 12.659.606/0001-12		Arquivamento do Ato Constitutivo 04/10/2010	Inicio de Atividade 20/09/2010
Endereço Completo Estrada MA 381, Nº 19, KM 03 POVOADO) TRINDADE - Pedreiras/MA - CE	P 65725-000		
Objeto 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE ANTERIORMENTE 4744-0/01 - COMERC 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS FABRICACAO DE ESTRUTURAS METAI ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, S	IO VAREJISTA DE FERRAGENS MATERIAIS HIDRAULICOS 4744 3 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPI ICAS 2342-7/01 FABRICACAO D	6 E FERHAMENTAS 4744 -0/04 - COMERCIO VARE LENAGEM 4292-8/01 MO DE AZULEJOS E PISOS 7	EJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA I INTAGEM DE ESTRUTURAS ME 1719-5/99 LOCACAO DE OUTROS	BRITADA, TIJOLOS E TELHAS TALICAS 2511-0/00
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS	CPF 738.304.883-00	Adminis S	strador Início do Manda 04/10/2010	to Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS	CPF 738.304.883-00			Término do Mandato Indeterminado
Data	úmero 0211201421	Ato/eventos 3102310 - OUTROS INTERESSE DA EM	DOCUMENTOS DE PRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automalicamente em 09/02/2022, às 11:02:49 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código 5C61MHVE.

WAG 2201/4/861

Ricardo Diniz Dias Secretário Geral

CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 2012001 120 2

FACIL MARANHAO

Governo do Estado do Maranhão Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Protocolo: MAC2201747910 Certificamos que J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Situação ATIVA NIRE 21600187982 Status CNPJ 12,659,606/0001-12 SEM STATUS Endereço Completo MA 381, № 19, KM 03, POVOADO TRINDADE - Pedrelras/MA - CEP 65725-000 Arquivamentos Posterlores Descrição Número Ato OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / 21/09/2021 20211201421 310 **EMPRESARIO** BALANCO 14/04/2021 20210508914 REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO 223 13/04/2021 20210500476 EMPRESA DE PEQUENO PORTE 002 TRANSFORMAÇÃO 13/04/2021 21600187982 002 ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL 13/04/2021 002 21600187982 BALANCO 28/01/2020 20200074318 223 BALANCO 02/05/2018 20180332694 223 04/07/2017 BALANCO 20170886166 223 BALANCO 01/06/2015 20150418922 223 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME 26/02/2013 20130168661 002 EMPRESARIAL) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 04/10/2010 20100613179 315 INSCRIÇÃO 04/10/2010

> Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2022, às 11:03:42 (horário de Brasília). Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br,.com o código QFV5TPTD.



Ricardo Diniz Dias

MARANHAO SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 73830488300 DATA: 07/02/2022 HORA: 09:44

INSC. ESTADUAL: 12.343.537-4

RAZÃO SOCIAL: J DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 13/04/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

INSC. CENTRALIZADORA: -

CPF/CNPJ: 12.659.606/0001-12 RAZÃO SOCIAL: J DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

NIRE: 21600187982

INÍCIO DE ATIVIDADES: 14/10/2010

AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS

TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

CEP 65725-000

ENDEREÇO ETR MA 381 COMPLEMENTO: : KM 03;

CIDADE: PEDREIRAS

DATA OBRIG. NFE: 01/09/2009

CORREIO ELETRÔNICO: JCRUZPSANTOS@HOTMAIL.COM

TIPO PESSOA: JURÍDICA CAPITAL SOCIAL: 500,000,00

UFRE: 49 - Ufre/Bacabal

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

DATA OBRIG. EFD: -ÁREA UTILIZADA: -

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

NÚMERO: 19

BAIRRO: POVOADO TRINDADE

ESTADO: MA

FAX: (99)3642-2918

TELEFONE: (99)8187-0333 CEP CAIXA POSTAL:

PONTO DE REFERENC .: XXXXX

ENDEREÇO FISCAL

CEP

ENDEREÇO ETR MA 381

COMPLEMENTO: KM 03

PONTO DE REFERENC.:

CIDADE: PEDREIRAS TELEFONE: (99)8187-0333 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

MÜMERO: 19

BAIRRO: POVOADO TRINDADE

ESTADO: MA

FAX: (99)3642-2918

		CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS
ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
2	2511000	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
3	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4	4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
5	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
8	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
9	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
10	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
11	2342701	FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS
12	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

TIPO DE RELAÇÃO
801 - EMPRESARIO
205 - ADMINISTRADOR

73830486300 303E BA GROZ 1 E L				
	AÇÕES J	UDICIAIS		
	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
TIPÓ				

Não existem Ações Judiciais para essa inacrição estadual.

	OBRIGATORIEDADE	CREDENCIAMENTO	
	DATA INÍGIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
тіро	14/10/2010		Ativo
ICMS			

PROC 2	RIZIDELA DO	VALE 120	21
FLS.	28	4	
RIIR			

	Same and	Marie:	MAN.		
		MA	RA	BHA C	1
Con	DETAI	21 A D	a F	ZEND	

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 73830488300 DATA: 07/02/2022 HORA: 09:44

DECRETARIA DA LABORDA			
	OBRIGATORIEDADE	/ CREDENCIAMENTO	
	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
TIPO			Ativo
NF-e	01/09/2009		
	INCENTIVOS / RE	GIMES ESPECIAIS	
	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
TIPO	ZATA PROFES		

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

CPL - TI	nzidela do 1	IALE
PROC 20	12001	120 21
ri c	285)
FI.5.		



STALL STATE STATE الماء والمستدي

"Enchere les Themanules

Manageletis itt filanti

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 12.659.606/0001-12 Inscrição Estadual: 12.343537-4 Razão Sociai: J DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDERECO

Logradouro: ETR MA 381

Número: 19 Complemento: : KM 03;

Bairro: POVOADO TRINDADE

Municipio: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 81870333

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM CHAE Principal: GERAL

CNAEs Secundários Descrição CNAE Cédigo 4744004 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 2342701 FABRICAÇÃO DE AZULEJOS E PISOS 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 2511000 · FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4292601 HONTAGEM DE ESTRUTURAS HETÁLICAS 4299599 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7719599 LOCAÇÃO DE DUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 4744001 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744002 COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

4744003 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 03/02/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de

01/09/2009 - (2342701), 01/10/2010 - (2511000), 12/11/2012 -

(Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/02/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta Terprimer

Disserve hade point assay COTES - 2 (MR-1912)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Avenida Rio Branco nº 111 Centro - Pedreiras - Maranhão CNPJ n° 06.184.253/0001-49 e-mail: financas@pedreiras.ma.gov.br

Exercício: 2022

LICENCA PARA LOCALIZAÇÃ	OE	FU	NCIONAL	MENTO
-------------------------	----	----	---------	-------

RG/Inscrição Municipal: 000551

Contribuinte:

J. DA CRUZ PERSIRA DOS SANTOS-ME

Nomo Fantas.:

J. CRUZ PRE-MOLDADOS

CPF/CNPJ:

126595060000112

Endereço:

EST EST MA 381, 19 - POVOADO TRINDADE

Complemento:

"Atividade Principal: "

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Horário	do	Functionamento:
-11219110	uu	runcion amento.

Melo de Semana

Feriado

Des: 08:00:00 Até: 18:00:00 Des: 08:00:00 Até: 13:00:00 Das: 00:00:00 Até: 00:00:00 Das: 00:00:00 Até: 00:00:00

Observações:

Atenção:

O presente ALVARÁ deverá ser afixado em Iccal bain visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente.

PEGREIRAS - MA, 27/01/2022

VALIDADOR: 4440D0D5A0491EB0

- BruffedA eb atsG-

Validade:

04/10/2010

Dívisão de Tribútação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEI. NO ESTABELECIMENTO



Tempo de Reconstruir



CPL - TI	RIZIDELA DO VALE
PROC. 20	12001 12021
FLS.	287
RUB.	
	F



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

CNPJ: 12.659.606/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rrb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:51:07 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: E2C8.2949.EDC8.F84E Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CPL - T	HZIDELA DO VALE
PROC. 20	12001 12021
FLS.	288
RUB.	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 010613/22

Data da

27/01/2022 14:19:02

Inscrição Estadual: 123435374

CPF/CNPJ: 12659606000112

Razão Social: J DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

Endereço: Telefone:

ETR MA 381, 19: KM 03; CEP: 65725000 - POVOADO TRINDADE (99)81870333

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2022 14:42:12



CPL - TI	RIZIDELA DO VAL	E
PROC. 20	12001	20_21
FLS	207	
RUB		-

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005877/22

Data da

27/01/2022 09:15:20

Inscrição Estadual: 123435374 CPF/CNPJ: 12659606000112

Razão Social: J DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

Endereco:

ETR MA 381, 19 : KM 03; CEP: 65725000 - POVOADO TRINDADE

Telefone:

(99)81870333

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2022 14:42:42





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CÉNTRO

CNPJ: 06184253000149

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS-ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/03/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

000551

Inscrição Municipal: 000551

CPF/CNPJ: 12659606000112

Contribuinte: Nome Fantasia:

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS-ME J. CRUZ PRE-MOLDADOS

Complem: KM03

Endereço:

Inscrição Est.:

EST EST MA 381, 19 POVOADO TRINDADE

CEP: 65725000

Bairro: Cidade:

PEDREIRAS - MA

Data de Abertura: 04/10/2010

Data de Encerramento: 0

--- Atividade(s) CNAE -

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comércio varejista de madeira e artefatos

Emissão:

03/12/2021 09:34:23

Validade:

03/03/2022

Usuário:

NATH



VALIDADOR 5F7FED32D6BB8D24

CPL - TF	HZIDELA DO	VALE
PROC. 20	12001	120.21
FLS	29	1
RUB		/



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS CNPJ: 06.184.253/0001-49

Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Municipal Nº77/2021

Certidão fornecida para o CNPJ: 12.659,606/0001-12 NOME/RAZÃO SOCIAL: J. DA CRUZ PEREIRA DOS DANTOS-ME, Ressalvado o direito da Fazenda Pública MUNICIPAL inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros Do Departamento de Administração Tributária deste município, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado nesta data. Refere-se a débitos de natureza tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. Válida até 03/03/2022 — Fornecimento gratuito.

Pedreiras -MA, 03 DE DEZEMBRO 2021.

RAIMUNDO NONATO BATISTA BAIMA

DIRETOR DO DEPART. DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PORTARIA N° 202/2021 - GP

CPL - TR	IZIDELA DO	VALE
PROC. 20	12001	120.21
FLS.	2	2
RUB.		

Voitar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

12.659.606/0001-12

Razão Social: DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

Endereço:

EST MA 381 19 KM 03 / POVOADO TRINDADE / PEDREIRAS / MA / 65725-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2022 a 27/02/2022

Certificação Número: 2022012901545222713902

Informação obtida em 04/02/2022 14:42:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CPL - TRIZIDELA DO VALE			
PROC. 20	1200.	(20.21	
FLS	1	-93	
RUB.			



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.659.606/0001-12 Certidão n°: 28818038/2021

Expedição: 21/09/2021, às 10:41:26

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



COMARCA DE PEDREIRAS SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO, nos Sistemas ThemisPG e PJE, da Justiça Estadual, com exclusão das possíveis ações que tramitem no âmbito do Juizado Especial Cível e Criminal, verifiquei NÃO CONSTAR, até a presente data, registro(s) de AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL FALÊNCIA/CONCORDATA em desfavor de J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI nome fantasia J. CRUZ PRE-MOLDADOS inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.606/0001-12 estabelecida na EST MA 381, n.19 km 03, Povoado Trindade, Pedreiras-Ma. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria Judicial de Distribuição, a meu cargo no Fórum "Desembargador Araújo Neto", nesta Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão. O referido é verdade, me reporto e dou fé.. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judicial de Distribuição, Mat. 195115, consultei, digitei e assino.

Pedreiras-MA, 31 de Janeiro de 2022

Carmem Célia da Silva Vieira Técnica Judicial de Distribuição

Obs.: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198 Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Civel e Criminal;

Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados; Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória. Rua das Laranjeiras - s/nº - Golabal - CEP 65725-000, Pedreiras/MA -Telefone: (99) 3626-5310 CEP: 65.725-000- Email: distribuicao_ped@tjma.jus.br

PROC. 2012001 120 21
FLS. 275
RUB.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 43 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 43 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome

: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - MÉ

Endereço

: ESTRADA MA 381, 19 - KM 03

Bairro

: POVOADO TRINDADE

C.E.P.

: 65725-000

Cidade

: PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA sob nº 21101752099

Arquivado em 04/10/2010

Inscrição Estadual nº 123435374 C.N.P.J. nº 12.659.606/0001-12

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

Técnico em Contabilidade C.P.F.: 268.679.233-72 R.G.: 634.898 SSP/MA C.R.C.: MA-008548/O9 JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EMPRESÁRIO C.P.F.: 738.304.883-00

Página 43 de 44

CPL - TRIZIDELA DO VALE

PROC. 2012001 120 21 FLS. 296

RUB.

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

N° de Ordem 5

Contém este livro 43 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 43 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome

: J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME

Endereço

: ESTRADA MA 381, 19 - KM 03

Bairro

: POVOADO TRINDADE

C.E.P.

: 65725-000

Cidade

: PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA sob nº 21101752099

Arquivado em 04/10/2010

Inscrição Estadual nº 123435374 C.N.P.J. nº 12.659.606/0001-12

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

Técnico em Contabilidade C.P.F.: 268.679.233-72 R.G.: 634.898 SSP/MA C.R.C.: MA-008548/O9 JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EMPRESÁRIO

C.P.F.: 738.304.883-00



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL · TRIZ	ágina 44 de 44 IDELA DO VALE
PROC. 2013	2001 12021
FLS.	29+
RUB	

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	
73830488300	JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/04/2021 18:28:20 SOB Nº 20210525444. PROTOCOLO: 210525444 DE 14/04/2021. NIRE: 21101752099. J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 15/04/2021 Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

CPL - TRIZIDELA DO VALE PROC. 2012001 120

Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102570815 em 15/04/2021, protocolo 210525444. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME

Número de Registro:

21101752099

CNPJ:

12659606000112

Munícipio:

Pedreiras

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:

DIÁRIO

Número de Ordem:

Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

26867923372

SANDRA MARIA ARAUJO

BULHAO

MA008548/09

73830488300

JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS

SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/04/2021 18:28:25 SOB Nº 20210525444.

PROTOCOLO: 210525444 DE 14/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102570815. NIRE: 21101752099.

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO SÃO LUÍS, 15/04/2021

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2012001 12021
FLS. 299

RUB

Página 1 de 10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME

0099

ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 12.659.606/0001-12

Inscrição Estadual: 123435374

Data do Registro: 04/10/2010

Local de Registro: JUCEMA Data do Registro
Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21101752099

FOLHA: 1

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020		TOLIN. 1
Receita Bruta de vendas e/ou servicos		
RECEITAS DE VENDAS		244 240 00
VENDAS DE MERCADORIAS	241.318,00	241.318,00
(=) Receita Liquida de Vendas e/ou Serviços		241.318,00
(-) Custos de bens e/ou servicos vendido		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS	No. 200 (1997)	107.011.00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	127.941,92	127.941,92
(=) Lucro Bruto		113.376,08
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	41.099,00	
13° SALARIO	2.372,50	
FGTS	2.803,20	47.324,09
RESCISÃO DE CONTRATO	1.049,39	47.324,09
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	1.071,27	
ENERGIA ELETRICA	2.890,71	
HONORARIOS CONTABEIS	6.270,00	
AGUA E ESGOTO	540,36	
PRO-LABORE	12.534,00	05.000.40
DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO	1.959,84	25.266,18
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	1.063,15	
SIMPLES	10.676,19	11.739,34
DESPESAS GERAIS		
MENSALIDADE DE INTERNET	720,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	666,03	
DESPESAS DIVERSAS	1.256,64	2.642,67
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		26.403,80
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		26.403,80

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :MA-008548/09

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS

EMPRESÁRIO C.P.F.: :738.304.883-00

R.G. :0863156975 GEJSPC/MA

RUB. PATRIMONIAL BALANÇO

0099

Página 2 de 10

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE - CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 12.659.606/0001-12

Inscrição Estadual: 123435374

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 04/10/2010

Número de Registro; 21101752099

Folha: 2

Período de Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

ATIVO

ATIVO		
CIRCULANTE	126.270,14	D
DISPONIVEL	28.873,36	D
CAIXA	28.873,36	
CAIXA MATRIZ	28.873,36	D
CREDITOS CLIENTES GERAIS	11.975,28 11.975,28	
GLIENTES SEAMS		
ESTOQUES DE MERCADORIAS ESTOQUE DE MERCADORIAS	85.421,50 85.421,50	
ATIVO NAO CIRCULANTE	37.236,96	D
IMOBILIZADO	37.236,96	D
IMOBILIZADO EM USO	43.552,00	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	43.552,00	Б
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS (-) DEPREC, ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS	6.315,04 6.315,04	
TOTAL DO ATIVO =====>	163.507,10	D
PASSIVO		
CIRCULANTE	17.544,69	С
FORNECEDORES GERAIS	12.915,47	С
FORNECEDORES	12.915,47	С
FORNECEDORES GERAIS	12.915,47	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3,547,80	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	3.285,00	
5.11 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3 285 00	C

Reconhecemos a exalidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

R\$ 163,507,10 (Cento e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Sete Reais e Dez Centavos)

SALARIOS A PAGAR

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

3.285,00 C

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA C.R.C. :MA-008548/O9

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS **EMPRESÁRIO** C.P.F.: 738.304.883-00

R.G. :0863156975 GEJSPC/MA

PROC. 2012001

Página 3 de₁10

BALANÇO PATRIMONIA

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME

Período de Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

0099

ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE - CEP: 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 12.659.606/0001-12

Inscrição Estadual: 123435374

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 04/10/2010

Número de Registro: 21101752099

Folha: 3

	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A		
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER		262,80	C
FGTS A RECOLHER		262,80	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		1.081,42	C
IMPOSTOS A RECOLHER		1.081,42	C
ICMS A RECOLHER		68,47	C
SIMPLES A RECOLHER		1,012,95	C
SIMI EES A REGOEFIER			
PATRIMONIO LIQUIDO		145.962,41	С
PATRIMONIO EIGOIDO		,	
CAPITAL SOCIAL		50.000,00	C
CAPTIAL SOCIAL		00.000110	
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		50.000.00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCITIO		50.000,00	
CAPITAL SOCIAL		50.000,00	.,
LUADO OU DDE MIZO NO EVEDOICIO		95.962,41	C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		33.302,41	0
		95.962,41	C
LUCRO NO EXERCICIO			
LUCRO NO PERIODO		95.962,41	C
	TOTAL DO PASSIVO ====>	163.507,10	C
	TOTAL DO LADOITO	. 50100.,	

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Património Líquido, a importância de :

R\$ 163.507,10 (Cento e Sessenta e Três Mil e Quinhentos e Sete Reais e Dez Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA C.R.C.:MA-008548/09

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS **EMPRESÁRIO** C.P.F.:738.304.883-00 R.G. :0863156975 GEJSPC/MA

PROC. 2012001 120 21

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBETS

Página 4 de 10

0099

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME

Periodo Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE - CEP: 65725-000

Disponível

Passivo Circulante

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 12.659.606/0001-12

I.E.: 123435374

Local de Registro: JUCEMA

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

ILI = -

Data do Registro: 04/10/2010

Nº do Registro: 21101752099

FOLHA: 0001

1,6457

ÍNI	DICE DE	LÍQUIDE	Z		man men (1944 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 - 1954 -
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL				-	
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo			290.870,22	Pontuação :	10
ILG = Passivo Circulante + Passivo não Circulante	—- ILG	=	17.544,69	ILG:	16,57882
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE					
Ativo Circulante			126.270,14	Pontuação :	10
ILC = Passivo Circulante	ILC	=	17.544,69	ILC :	7,19706
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA	•				
Ativo Circulante - Estoque	11.6		40.848,64		
ILS = Passivo Circulante	ILS	=	17.544,69	ILS:	2,32826

ILI

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA C.R.C.:008548/09

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS **EMPRESÁRIO** C.P.F.:738.304.883-00 R.G.:0863156975 GEJSPC/MA

28.873,36

17.544,69

ILI:

PROC. 2012001 1202

PROC. 2012001 12021
ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBÉS 303 Página 5 de 10

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME

ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 12.659.606/0001-12

I.E.: 123435374

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 04/10/2010

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 21101752099

FOLHA: 0002

0099

	ÍNDICE	DE ESTRUTURA I	OVITA OC		
ÍNDICE DE PART	ICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL				
	Disponivel	IDD	28.873,36		
IPD =	Ativo Circulante	IPD =	126.270,14	IPD:	0,22866
ÍNDICE DE PART	ICIPAÇÃO DOS ESTOQUES				
	Estoque	in.	85.421,50		
IPE =	Ativo Circulante	IPE =	126.270,14	IPE:	0,6765
ÍNDICE DE PART	ICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE	=			
	Ativo Circulante	ID 1 0	126,270,14		
IPAC =	Ativo	IPAC =	163.507,10	IPAC:	0,77226
ÍNDICE DE PART	ICIPAÇÃO DE CREDORES	AND THE PERSON NAMED IN COLUMN TO TH			
	Fornecedores	IDC -	12.915,47		
IPC =	Ativo Circulante	—— IPC ≈ ——	126.270,14	IPC:	0,10228

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA C.R.C.: 008548/09

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EMPRESÁRIO C.P.F.: 738.304.883-00 R.G.: 0863156975 GEJSPC/MA

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TĖCNICO EM CONTABILIDADE C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA C.R.C.: 008548/09 JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EMPRESÁRIO C.P.F.: 738.304.883-00 R.G.: 0863156975 GEJSPC/MA

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	Página 7 de
J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE - CEP : 65725-000 PEDREIRAS / MA CNPJ: 12.659.606/0001-12	
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO	
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante IEG = 17.544,69	
IEG =	i: 0,1073
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE	
Passivo Circulante 17.544,69	
IEC =	0,1073

ICT

10

Ativo

Passivo Circulante + Passivo não Circulante

Patrimônio Líquido

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

ICT = -

17.544,69

145.962,41

ICT:

0,1202

R.G.:0863156975 GEJSPC/MA

C.R.C.:008548/09

INDICE DE SOL	VÊNCIA GERAL			
10.0	Ativo	163.507,10		
ISG = Pa	assivo Circulante + Passivo não Circulante	17.544,69	ISG :	9,31946
	ÍNDICE DE GRAU DE	IMOBILIZAÇÃO		
ÍNDICE DE GRA	U DE IMOBILIZAÇÃO	8		
IGI =	Ativo Imobilizado	37.236,96		

Patrimônio Líquido

		TABELA A	VALIAÇÃO		
RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12.00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1.50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80.00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE C.P.F.: 268.679.233-72 RG: 634.898 SSP/MA

C.R.C. '008548/O9

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EMPRESÁRIO

145.962,41

0,25511

IGI:

C.P.F.:738.304.883-00 R.G.:0863156975 GEJSPC/MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

	Página	10 de 10
CPL - TR	IZIDELA DO VALE	
PROC. 20	12001	20_21
FLS	308	
RUB.		/
		-

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome	
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	
73830488300	JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS	

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2021 17:11 SOB N° 20210508914.

PROTOCOLO: 210508914 DE 14/04/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102530325. CNPJ DA SEDE: 12659606000112.

NIRE: 21101752099. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA NECRETÁRIA-GERAL

NOTAS EX	PLICATIVAS	PROC. 20	RIZIDELA DO VALE Página 1 de 3
J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME	at the contract of the contrac	FLS.	307 FOLHA: 1
ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE - CEP : 65725-000 PEDREIRAS / MA)	RUB	
CNPJ: 12.659.606/0001-12 Local de Registro: JUCEMA	Inscrição Estadual: Data de Registro: 04		N° do Registro: 21101752099

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercicio mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se ao Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas fora do estabelecimento e outras no proprio estabelecimento lozalizado à cidade de Pedreiras - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Est MA 381, Nº 19, Km 03, Pov. Trindade, Pedreiras - MA.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2- Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.3-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

3.5-Receitas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-CapitalSocial

O Capital social da empresa é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

Nota 4 - Políticas Contábeis

CPL - TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2012001 12021

ELS. 310 Página 2 de 3

NOTAS EXPLICATIVAS

IVAS RUB.

FOLHA: 2

J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS - ME

ESTRADA MA 381, 19 - KM 03 - POVOADO TRINDADE - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 12.659.606/0001-12 Local de Registro: JUCEMA Inscrição Estadual: 123435374

Data de Registro: 04/10/2010

Nº do Registro: 21101752099

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.

b)A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 6 - Outras Informações relevantes

a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2020 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO TÉCNICO EM CONTABILIDADE

C.P.F, :268,679,233-72 RG: 634,898 SSP/MA

C.R.C.:MA-008548/09

JOSÉ DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EMPRESÁRIO C.P.F. :738,304.883-00

R.G. :0863156975 GEJSPC/MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

CPL - TRIZ	10ELA DO VALE 2001 120 21
	311
FLS.	1
KUB.	

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome	
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	
73830488300	JOSE DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS	

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2021 11:00 SOB N° 20211201421. PROTOCOLO: 211201421 DE 21/09/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106971040. CNPJ DA SEDE: 12659606000112. JUCEMA J. DA CRUZ PEREIRA DOS SANTOS EIRELI

LİLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA SECRETÁRIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

CPL - TI	RIZIDELA DO VALE
PROC. 2	12001 12021
FLS.	312
RUB.	/



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00005044 Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 258,679.233-72 CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE V38Idade: 20/02/2022 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 268.679.233-72 Controle: 5243.5557.5557.5871

	HZIDELA DO VALE
PROC. 20	12001 12021
FLS.	313
RUB	/



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionals, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00005046 Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72 CRC/UF n.º MA-085548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Validade: 20/02/2022 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir:

CPF: 268.679.233-72 Controle: 4963.4963.5277.5277

CPL - T	RIZIDELA DO, VALE
PROC. 2	RIZIDELA DO VALE 012001 1202/
FLS	314
RUB	



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2021/00005048 Noma: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268,679.233-72 CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Validade: 20/02/2022 Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm, mediante número de controle a seguir.

CPF: 268.679.233-72 Controle: 8518.8831.8831.9145

1	(m)	
1		
200		

CPL - TRI	ZIDELA DO V	ALE
PROC. 20	2001	
FLS	315	<u> </u>
RUB.		

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

REGISTRO.....: MA-008548/O-9

CATEGORIA.....: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CPF.....: 268.679.233-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitul-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/11/2021 as 16:03:54.

Válido até: 20/02/2022.

Código de Controle: 7565.5057.1549.8131.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

JR CONSTRUÇÕES

PROC. 2012001 120 2

JACINTO GONÇALVES DE LIMA NETO

INS.ESTADUAL: 12.104.969-8 / CNPJ: 23.659.147/0001-93 FLS.
Rua Abilio Monteiro, n° 1576 -- Engenho/Pedreiras-Ma -- CEP:65725-000
CONTATOS: (99) 3642-2153 / (99) 98138-1928 / Jr-construcoes1@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa J da Cruz Pereira dos Santos EIRELI, situada na EST MA 381 km 03, n° 19, Povoado Trindade, Pedreiras-MA, CNPJ: 12.659.606/0001-12 e Inscrição Estadual: 12.343.53-74, forneceu para conosco os materiais do tipo Manilha de concreto, tubos de concreto ambos de variados tamanhos e dimensões. Sendo estes no período do ano 2021. Todos os materiais foram entregues com tempo hábil e com qualidade.

Pedreiras - Ma, 28 de Setembro de 2021

Jacinto Gonçalves dell'ima Neto

Jacialo Gonçalves de S. Mela PROPRIETARIO PRE: 148.327.633-34